



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.673/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026,
TENDO POR ORIGEM ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentaria, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento para o exercício de 2026, Lei nº 2.657/2025, para a cobertura das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA de Delfinópolis, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	11 - Secretaria Munic. Meio Ambiente, San. Básico e Servs Urbanos
Subunidade	03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0023 - Saneamento e Meio Ambiente
Atividade	2.104 - Manutenção Fundo Mun. de Meio Ambiente - FMMA
Categoria Econômica	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	11 - Secretaria Munic. Meio Ambiente, San. Básico e Servs Urbanos
Subunidade	03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0023 - Saneamento e Meio Ambiente
Atividade	2.104 - Manutenção Fundo Mun. de Meio Ambiente - FMMA
Categoria Econômica	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	11 - Secretaria Munic. Meio Ambiente, San. Básico e Servs Urbanos
Subunidade	03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0023 - Saneamento e Meio Ambiente
Atividade	2.104 - Manutenção Fundo Mun. de Meio Ambiente - FMMA
Categoria Econômica	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo de Natureza	4.4.00.00.00 - Investimentos
Mod. de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2.º - Para cobertura do crédito especial aberto, será utilizado com origem, anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Delfinópolis:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	04 - Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	01 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0003 - Apoio Administrativo
Atividade	2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Categoria Econômica	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo de Natureza	4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida
Mod. de Aplicação	4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	04 - Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	03 - Divisão de Serviços Auxiliares
Função	04 - Administração
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa	0011 - Encargos Especiais
Atividade	2.018 - Contribuição para Formação do PASEP
Categoria Econômica	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	3.3.90.00.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	11 - Secretaria Munic. Meio Ambiente, San. Básico e Servs Urbanos
Subunidade	01 - Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	452 - Serviços Urbanos
Programa	0018 - Planejamento Urbano
Atividade	2.030 - Manutenção das Atividades do Cemitério
Categoria Econômica	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	3.3.90.00.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3.º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

suplementação do crédito especial bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 06 de março de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal